

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 66/2022

CONTRATO ADITIVO N. 23/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 205/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 205/2022, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **G2 CONSTRUTORA LTDA** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior N.205/2022 **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **G2 CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 13.642.005/0001-60, com sede na Rua Clevelândia, nº 99, sala, centro, no Município de Coronel Martins – SC, representada neste ato por JOSEMAR GUIMARÃES, inscrito no RG 44949758 SSP/SC e no CPF 059.591.649-06, residente e domiciliado em (ENDEREÇO COMPLETO), denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 66/2022**, homologado em **26/08/2022**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes: : **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o **contrato de nº 205/2022** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 205/2022 por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência até a **data de 31/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de Parecer Técnico de Aditivo nº 01 – TP 66/2022 da Engenheira Civil Angelica Maria Andreolla, CREA/SC 171408-9, Responsável Técnica do Município pela fiscalização e acompanhamento da Obra, Parecer Jurídico nº 38/2023 da Procuradora Municipal Marlô Cristina Ribeiro Pompéo OAB SC 39.729 e Despacho nº 19/2023 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II c/c § 2º da Lei 8.666/93.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contratos nº 205/2022 de 04/11/2022, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.
2. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Quilombo, 31 de janeiro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSEMAR GUIMARÃES
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

Nome: Adilson Hanauer
CPF: 086.807.819-08

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: CONTRATO ADITIVO Nº 23/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SUPERIOR N. 205/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado (NOME): G2 CONSTRUTORA LTDA
Contratado (CNPJ): 13.642.005/0001-60
Objeto: Prorrogação de Prazo
Vigência: Até 31/03/2023.
Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 66/2022

QUILOMBO, 31 de janeiro de 2023.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal